


**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05 / 08 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4487 05 DE AGOSTO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Departamento de Saúde Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/098 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte: 102 - Excesso Recursos próprios

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Departamento de Saúde Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/099 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte: 138 - Excesso Recursos Sus

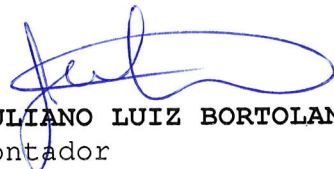
Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de agosto de 2022

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 05 de agosto de 2022  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador